



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE PESAR

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos trabalhos desta Casa, VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Luiz Antônio Lepori, ex-presidente da OAB de Santo André, no dia 02 de dezembro.

Senhor Presidente

O falecimento do Sr. Luiz Antônio Lepori, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Santo André, representa uma perda significativa não apenas para a comunidade jurídica, mas também para a sociedade como um todo. Sua trajetória e contribuições, tanto no âmbito profissional quanto no engajamento cívico por meio do Rotary Club Campestre, deixaram um legado inestimável.

O Sr. Lepori foi um exemplo de dedicação e comprometimento para com a advocacia, tendo ocupado um papel crucial como presidente da OAB de Santo André. Sua liderança e ética no exercício da profissão serviram de inspiração para muitos, e seu impacto positivo será lembrado e reverenciado por aqueles que tiveram a honra de conhecê-lo.

Neste contexto, é imperativo que esta Casa Legislativa preste uma homenagem adequada ao Sr. Luiz Antônio Lepori, reconhecendo publicamente sua importância e expressando condolências à família, amigos e colegas. O registro deste Voto de Pesar em ata é uma forma respeitosa de honrar sua memória e destacar sua relevância para a comunidade, garantindo que seu legado perdure como fonte de inspiração para futuras gerações.

Sendo assim, é com profundo respeito e consideração que se propõe este requerimento, buscando eternizar na história desta Casa a memória e a contribuição do Sr. Luiz Antônio Lepori para a advocacia e para o bem-estar da sociedade de Santo André.

REQUEREMOS à mesa, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja inserido em Ata dos trabalhos desta Casa, **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Sr. Luiz Antônio Lepori, ex-presidente da OAB de Santo André, no dia 02 de dezembro.

1); -;;

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de dezembro de 2023.

Ver. Coronel Edson Sardano





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003300370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.